



000127

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8287, DE 09 DE abril DE 1996

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.580/95,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica concedida ao Sr. MARCOS ANTONIO CAMPOS, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno, abaixo descrita, localizada na Rua Orlando Ribeiro, Loteamento Residencial São Charbel.

"Com frente para a Rua Orlando Ribeiro onde mede 3,00m, pelo lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel mede 25,00m, confrontando com o lote 15, de propriedade de Marcos Antonio Campos; do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel mede 25,00m, confrontando com a propriedade de Mapel Comércio de Imóveis S/C Ltda.; pelos fundos mede 3,00m., confrontando com o Sistema de Recreio, perfazendo no perímetro acima uma área de 75,30m<sup>2</sup>".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está devidamente caracterizada na planta ML-417 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - O permissionário obriga-se a não edificar sobre a área a que se refere o artigo 1º, devendo, apenas, vedá-la por meio de muro, bem como conservá-la sempre limpa, não promovendo no local atividades que possam criar incomodos à vizinhança.



000128

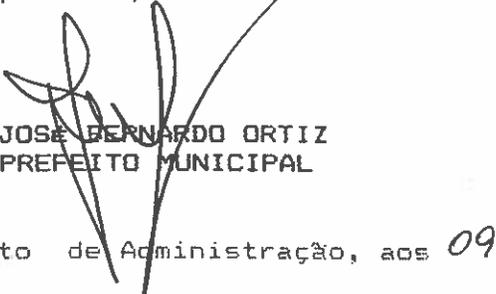
# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ARTIGO 4º - A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito à indenização a qualquer pretexto.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *09* de *abril* de 1996,  
351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos *09* de *abril* de 1996.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO